



PORTARIA N°. 260109-001 – GAB

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES DE SÃO LUÍS DO CURU/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal das Cidades de São Luís do Curu – CE:

I – Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA)

Titular: Jordânia Paiva de Almeida

Suplente: Carla Cirane Herculano Ribeiro

II – Secretaria de Saúde

Titular: Kallyane Campos

Suplente: Angélica Vieira Silva

III – Secretaria de Administração

Titular: Marcos Aurélio Nunes Marques

Suplente: Cariny Nogueira Abreu

IV – Associação Comunitária Cultural Educacional e Agrícola do Curu – ACCEAV

Titular: Francisco Jorge Ferreira da Silva

Suplente: Francisca Valdiva Tabosa Araújo Cipriano

V – Associação Comunitária dos Moradores do Ipiranga

Titular: Maria Edite Crisóstomo de Andrade

Suplente: João Ferreira da Silva

VI – Secretaria de Assistência Social

Titular: João Caio Silva Menezes

Suplente: Girelene Ferreira Sales

VII – Secretaria de Agricultura

Titular: José Ermivaldo Soares de Castro

Suplente: Pedro Paulo Alves Cavalcante



VIII – Instituto Cidadania Pequeno Guerreiro

Titular: Claudenia Sales de Oliveira Rodrigues

Suplente: Antônio Carlos Rodrigues Lemos Junior

IX – Secretaria de Educação

Titular: Maria dos Prazeres Barroso Menezes

Suplente: Francisca Cláudia Ferreira Menezes

X – Sindicato dos Servidores Públicos

Titular: Aline Nunes Ferreira Torres

Suplente: Vilani Ferreira Cunha

Art. 2º O mandato dos conselheiros será exercido conforme previsto na legislação municipal pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em **09 de janeiro de 2026**.

Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso
Prefeito Municipal

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de São Luís do Curu – Ceará, em 09 de janeiro de 2026, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232(96006484/ Ceará)


Vito Gomes de Araújo
Procurador-Geral do Município